

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 851, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

Autoriza a administração pública a firmar instrumentos de parceria e termos de execução de programas, projetos e demais finalidades de interesse público com organizações gestoras de fundos patrimoniais e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA Nº

Acrescente-se inciso VIII ao § 5º do art. 29 da Medida Provisória 851/2018, com a seguinte redação:

“Art. 29.....

.....

.....

§ 5º

.....

VIII – unidades museológicas vinculadas a órgãos e entidades do governo federal.

JUSTIFICAÇÃO

Uma das funções dos Museus é a pesquisa, conforme explicitado na Lei no 11.904, de 14 de janeiro de 2009, conhecida como Estatuto de Museus. A pesquisa em museus ocorre não apenas a partir de seus acervos, mas em atendimento a temáticas propostas pela própria instituição, Museu, e o cumprimento de suas funções sociais.

O artigo 29 da MP 851, em seu § 5º, relaciona os tipos de instituição que podem ser apoiadas com a celebração de “termo de execução de programas, projetos e demais finalidades de interesse público em pesquisa, desenvolvimento e inovação”. Este parágrafo inclui, no inciso VII, o Ministério da Cultura.

No entanto, esta previsão está limitada às organizações sociais vinculadas ao MinC. No campo museal vinculado ao MinC, atualmente, **estas organizações sociais não existem**. Ao mesmo tempo, existem mais de 400 museus federais que não são gerenciados pelo modelo de Organizações Sociais. Tanto não é razoável que os museus federais ligados a universidades, parte significativa do total, poderiam ser beneficiados por estarem ligados a instituições apoiadas de ensino superior.

Propõe-se que os museus vinculados ao MinC possam ser incluídos na possibilidade desenhada no artigo 29 da MP 851, sem a limitação de estarem geridos por Organizações Sociais. Ademais, não existe justificativa para a limitação, exceto quanto ao desejo de se forçar a adoção de uma prática, mediante a retirada de prerrogativas de outras formas de gestão.

Sala das Comissões, 17 de setembro de 2018.

Deputada **JANDIRA FEGHALI**

PCdoB/RJ

